



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.942

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.200,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito especial de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.07	Fundo Social	
02.07.08	Assistência Social	
02.07.08.244	Assistência Comunitária	
02.07.08.244.0078	Fundo Social	
02.07.08.244.0078.2.003	Manutenção Gabinete e Dependências	
3.3.50.00	Outras Desp. Correntes - Transf. a Inst. Priv. S/Fins Lucrativos	R\$ 21.600,00
	TOTAL.....	R\$ 21.600,00

e

13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.02	FUNDEF	
13.02.12	Educação	
13.02.12.361	Ensino Fundamental	
13.02.12.361.0050	FUNDEF	
13.02.12.361.0050.2.047	Manutenção Atividades Vinculadas ao FUNDEF	
3.3.50.00	Outras Desp. Correntes - Transf. a Inst. Priv. S/Fins Lucrativos	R\$ 17.600,00
	TOTAL.....	R\$ 17.600,00

Art. 2º - O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto dos recursos vinculados ao Fundo Social e ao FUNDEF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 03 de junho de 2004.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal